

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7744/92 N.º 905 de 19/08/92  
de 12 de agosto de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . .  
140.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4248 de 12/08/1992, e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-10583231.037	Posto de Informações - Chácaras Reunidas	
08.20-4110	Obras e Instalações	140.000.000,00

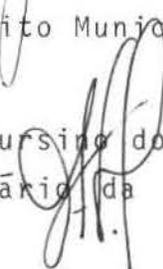
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-16925751.010	Corredores de Transporte	
08.20-4110	Obras e Instalações	140.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de agosto de 1992.

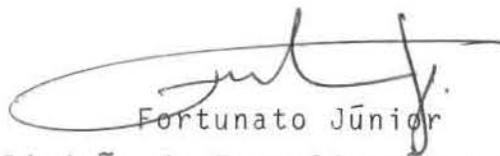
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7744/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de agosto de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano  
de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos